



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
06 de janeiro de 2021
REUNIÃO nº 006 / 2021

Futebol Suíço

Em 06 de janeiro de 2021, às 18h40min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento os seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube;

Rodada : 07	Data: 12/12/2020
Categoria: Livre Bronze	Individual
João Paulo P. de Oliveira	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º, §4º, §6º, §12º

Artigo 25

1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.

4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.

~~6) Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.~~

~~12) Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei, regulamento ou norma, permite ou a fazer o que ela não manda.~~

~~**Sanção Disciplinar:** suspensão de 30 (trinta) à 120 (cento e vinte) dias.~~

Defesa

O atleta não compareceu

Decisão

Desqualificado do parágrafo 6, ficando a suspensão automática mais 20 dia a partir da data do jogo



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
06 de janeiro de 2021
REUNIÃO nº 006 / 2021

Futebol Suíço

Em 06 de janeiro de 2021, às 18h50min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento os seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube;

Rodada : 07	Data: 12/12/2020
Categoria: Livre Bronze	Individual
William Diego Fogaça	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º, §2º, §3º, §4º, §6º

Artigo 25

1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.

2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desprezitar o árbitro e seus auxiliares.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.

3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.

4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.

~~6) Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva,~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.~~

Defesa

O atleta não compareceu

Decisão

Desqualificado do parágrafo 6, ficando a suspensão automática mais 20 dia a partir da data do jogo



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
06 de janeiro de 2021
REUNIÃO nº 006 / 2021

Futebol Suíço

Em 06 de janeiro de 2021, às 18h50min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento os seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube;

<i>Rodada : 07</i>	<i>Data: 12/12/2020</i>
<i>Categoria: 40, 50 e 55</i>	<i>Coletivo</i>
<i>Regulamento</i>	<i>Da inclusão de atletas que atinjam idade exigida</i>

Ser associado do Clube Princesa dos Campos/Verde, do sexo masculino e nascido até dezembro do ano de 1980 ou anteriores, contando com idade mínima de 40 (quarenta) anos completos até 31/12/2020, podendo dois jogadores nascidos em 1982 (38 anos completos até a data do jogo). Também é permitido que o goleiro tenha nascido em 1985 (35 anos completos até a data do jogo). Todos os atletas deverão estar em dia com as suas obrigações financeiras junto à tesouraria do clube, realizando a inscrição da equipe dentro do prazo estabelecido.

Ser associado do Clube Princesa dos Campos/Verde, do sexo masculino e nascido até dezembro do ano de 1970 ou anteriores, contando com idade mínima de 50 (cinquenta) anos completos até 31/12/2020, podendo dois jogadores nascidos em 1972 (48 anos completos até a data do jogo). Também é permitido que o goleiro tenha nascido em 1975 (45 anos completos até a data do jogo). Todos os atletas deverão estar em dia com as suas obrigações financeiras junto à tesouraria do clube, realizando a inscrição da equipe dentro do prazo estabelecido.

Definir a verdadeira interpretação do regulamento, principalmente atletas que atinjam idades limites

Decisão

Permanece a regra de 50 ano completado até 31 /12/2020 e aos de 38 ou 48 poderão participar do campeonato a partir de completar a idade específica, ou seja, os atletas somente serão considerados como da idade do campeonato a partir de completar a respectiva idade